

## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER ATUALMENTE NA COMARCA DE SANTA ROSA<sup>1</sup>**

**Láise Tamara Faccio<sup>2</sup>, Jóice Feltraco<sup>3</sup>, Milena Menezes Poerner<sup>4</sup>, André Luis Freddi<sup>5</sup>.**

<sup>1</sup> Pesquisa do Seminário Integrado do Ensino Médio

<sup>2</sup> autora

<sup>3</sup> aluna coautora

<sup>4</sup> aluna coautora

<sup>5</sup> professor orientador

### **RESUMO**

O objetivo que norteou o projeto foi conhecer os elementos causadores da violência contra a mulher, os procedimentos adotados pelas autoridades e os registros de casos de agressão em nossa região. Os resultados obtidos constataram que o álcool, as drogas, o machismo e o ciúme são as principais causas de violência. Às autoridades cabe relatar no boletim de ocorrência, e ao judiciário, adotar as medidas solicitadas pela vítima ou pelo Ministério Público. Nos últimos dois anos foram registrados 27 procedimentos em nossa região.

### **INTRODUÇÃO**

O tema “Violência Doméstica Contra a Mulher” foi escolhido para a pesquisa devido às dúvidas e curiosidades em relação ao assunto. O principal objetivo foi saber mais sobre a violência doméstica contra as mulheres, e assim, alertar principalmente as mesmas sobre algo que é muito frequente atualmente e que deve ser denunciado.

### **METODOLOGIA**

Os procedimentos adotados para a coleta de dados consistiram em pesquisa bibliográfica - leitura em livros, artigos, sites, revistas, para a construção de referencial teórico e pesquisa de campo por entrevistas. Foram entrevistadas quatro pessoas: uma advogada – Beate Sirlei Petry, uma psicóloga – Fernanda Gnatta Beck, uma vítima de violência, cujo seu nome não será revelado e uma delegada – Beatrice Didie. Os dados foram posteriormente analisados e descritos através de texto.

### **DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

No que se refere à violência contra a mulher, a base legal de todos os procedimentos é a Lei 11.340/06- Lei Maria da Penha. Com as entrevistas constatou-se que nos últimos cinco anos foram defendidos entre quarenta e sessenta casos de violência contra a mulher.

Em caso de violência, primeiro é necessário a identificação do agir que configura violência doméstica ou familiar. Depois, são definidos os espaços, onde se configura a violência doméstica: no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação de afeto. Mesmo não havendo crime, a autoridade tomará conhecimento da prática de violência e deverá tomar providências determinadas pela lei, como por exemplo, garantir proteção à vítima. O policial deve também relatar o boletim de ocorrência e providenciar alguma medida protetiva.

Caso forem necessárias medidas protetivas com urgência, o ocorrido é levado a juízo no prazo de 48 horas. Se não houver a instauração do inquérito policial é encaminhado à justiça em 10 dias. Ao juiz cabe adotar as medidas solicitadas pela vítima ou pelo Ministério Público, como afastamento do agressor e a condução da vítima ao lar.

**Modalidade do trabalho:** Relatório Técnico-científico

Em entrevista foi relatado que existem muitos casos que não são denunciados. As mulheres sofrem em silêncio por medo, vergonha, sentimento de incapacidade, de impotência e desrespeito a si próprias. O agressor quer dominar a vítima, controlá-la, para isso busca destruir a autoestima da mesma. Os insultos constantes fazem a mulher acreditar que tudo que faz é errado, que de nada entende. Os gritos se transformam em empurrões, tapas, socos, sem acabar. O agressor proíbe amizades, trabalho, afasta da família e a priva de buscar ajuda.

Muitas vezes, a vítima encontra explicações para o comportamento do agressor, acredita que é passageiro, entende cenas de ciúmes como prova de amor. Com esta postura, a vítima fica frágil aos olhos do agressor, começando tudo novamente. Assim, forma-se um ciclo sem fim. Muitas vezes, o homem não odeia a vítima, odeia a si mesmo, pode ter sido vítima de abuso ou agressão, precisando assim ter o controle da situação para se sentir seguro. A forma de se compensar é agredir.

A maioria dos casos da violência contra mulher acontece no lar, originando-se pelo simples fato de ser mulher, aí entra a questão de gênero. Mas no dia a dia, o álcool, as drogas, o machismo, a falta de diálogo e o ciúme são as principais causas de violência contra mulher.

Mulheres com idade entre 15 e 44 anos apresentam maior risco de sofrer violência sexual e doméstica do que de, por exemplo, serem vítimas de câncer. Mulheres que sofrem agressões psicológicas pelo marido ou namorado têm maiores chances de desenvolverem transtornos alimentares, ansiedade, baixa autoestima, depressão, comportamento sexual inseguro e outros problemas de saúde.

O principal sentimento de uma mulher que já foi violentada, conforme nos relatou a entrevistada, é o medo, pois ela não sabe o que poderá acontecer no dia seguinte. A principal ameaça é de que o parceiro retire sua vida com arma de fogo. Frustrada com os acontecimentos, hoje em dia, ela não sai sozinha porque ainda convive com medo. Revelou-nos que em sua opinião, toda mulher violentada deveria tomar as providências que ela tomou. Providências estas denunciar o agressor na Delegacia de Polícia, procurar um advogado (a) e afastar-se de casa.

## CONCLUSÃO

Com a elaboração e execução do projeto, o grupo de pesquisadoras considera como principal constatação o alto índice de mulheres violentadas na região.

Quanto aos objetivos propostos todos foram alcançados através das leituras e principalmente com as pesquisas de campo. As hipóteses elencadas no projeto foram todas confirmadas com a pesquisa de campo, pois as entrevistadas forneceram todas as informações necessárias.

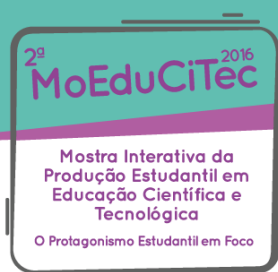
O tema foi de grande relevância para a escola, para as pesquisadoras e para a comunidade, porque trouxe informações desconhecidas sobre violência contra a mulher na nossa região.

A pesquisa do Ensino Médio Politécnico é de grande importância, pois nos revelou uma base de como realizar um projeto e perceber a necessidade da conscientização dos direitos das mulheres.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 11.340 de 07 de Agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em < [http://www.itajuba.mg.gov.br/semuglegisla%C3%A7%C3%A3oepmi/leimariadapenna.%20pdf](http://www.itajuba.mg.gov.br/semuglegisla%C3%A7%C3%A3oepmi/leimariadapenha.%20pdf) > Acesso em 09 de maio de 2015.

MARINA, Érica. Independência da mulher. Disponível em < <http://www.donagiraffa.com/2011/01/independencia-da-mulher.html> > Acesso em 10 de junho de 2015.



**Modalidade do trabalho:** Relatório Técnico-científico

RAMOS, Oliete de Souza . Emancipação da Mulher- A Luta pelos direitos. Disponível em < <http://www.recantodasletras.com.br/artigos/2847529> > Acesso em 10 de junho de 2015.

SIGNIFICADOS.COM. O que é violência. Disponível em < <http://www.significados.com.br/violencia/> > Acesso em 10 de maio de 2015.

SOUZA, Valéria Pinheiro de. Violência doméstica, qual a causa, conceito de violência, a violência no Brasil, violência contra a mulher, perfil do agressor, perfil das vítimas, lei Maria da Penha. Disponível em < <http://www.geledes.org.br/violencia-domestica-e-familiar-contra-mulher-lei-maria-da-penha-uma-analise-juridica/#gs.e688936391c345fca3c8085b405ade97> > Acesso 08 de junho de 2015.